



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842, 15º - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

Processo nº 0007849-49.2026.4.03.8000

FICHA INICIAL DE PROJETO

Identificação do Projeto

Projeto Plano de Ação n.º 5 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3
Unidade Demandante/gestora Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Patrocinador Desembargador Federal Johonsom di Salvo, Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região
Gestor do Projeto Desembargadora Federal Giselle França, Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Gerente do Projeto - Ramal/E-mail do gerente do projeto Juiz Federal Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, nuju-senj@trf3.jus.br
Abrangência Juizados Especiais Federais de Franca/SP (1.ª Vara-Gabinete) e Guarulhos/SP (1.ª e 2.ª Varas-Gabinete) e 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS
Unidades que prestarão apoio 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3

1. Justificativa e objetivo

O Projeto "Plano de Ação n.º 5 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3" justifica-se pelas razões indicadas na Informação Conjunta ADEG/DEGE (12801581), na Manifestação CORE 12832735 e no Despacho GACO 12834568, expedidas no expediente administrativo SEI n.º 0001175-55.2026.4.03.8000. Destacam-se as seguintes informações contidas na Decisão CGJ 4.0 12903419, proferida no mesmo expediente:

a) a 1.ª Vara-Gabinete do JEF de Franca/SP possui a 5.ª maior média anual de distribuição na 3.ª

Região e o 8.º maior acervo de processos conclusos para sentença há mais de 120 dias na 3.ª Região;

b) a 1.ª e a 2.ª Varas-Gabinete do JEF de Guarulhos/SP possuem a 11.ª e 12.ª maior média anual de distribuição na 3.ª Região, respectivamente, sendo que a 1.ª Vara-Gabinete possui o maior acervo de processos conclusos para sentença há mais de 120 dias na 3.ª Região (expediente administrativo SEI n.º 0000525-05.2026.4.03.8001).

Ademais, permanece a necessidade de se observar o regramento do Juiz das Garantias (arts. 3.º-A a 3.º-F do Código de Processo Penal) nos feitos criminais distribuídos na Subseção Judiciária de Corumbá/MS, **especialmente nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente.**

O escopo institucional, portanto, consiste em prestar apoio aos Juizados Especiais Federais de Franca/SP e Guarulhos/SP a partir da atuação dos(as) juizes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º Núcleos, objetivando assegurar maior celeridade à tramitação das ações em curso nas unidades auxiliadas, com **prolação de sentenças nas ações de natureza previdenciária ou assistencial (BPC/LOAS) que não mais dependam de produção de prova e já estejam prontas para julgamento, e seu posterior cumprimento.**

O projeto pretende, ainda, prestar apoio à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS a partir da atuação dos(as) juizes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, nos procedimentos investigatórios criminais (IPL, PIC) e seus respectivos incidentes, com o intuito de observar o regramento do Juiz das Garantias (arts. 3.º-A a 3.º-F do CPP), à luz da interpretação conforme conferida pelo Supremo Tribunal Federal aos dispositivos citados no julgamento da ADI 6.298/DF, **nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente.**

A Subseção Judiciária de Corumbá/MS é exceção no plano previsto pela Resolução CJF3R n.º 117, de 31 de janeiro de 2024, que prevê, no art. 2.º, parágrafo primeiro, que *"o feito será atribuído ao juiz federal ou ao juiz federal substituto da vara segundo as regras de distribuição vigentes para os feitos criminais."* Considerando os períodos de afastamento dos(as) juizes(as) daquela unidade em razão de férias, licenças e folgas compensatórias, o auxílio dos(as) juizes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, localizado no município de Campo Grande/MS, revela-se útil e necessário para a observância das regras do Juiz das Garantias. De acordo com o art. 6.º da Resolução CNJ n.º 562, de 3 de junho de 2024, o *"sistema de substituição somente poderá ser adotado na impossibilidade de implementação dos sistemas de especialização e de regionalização, bem como observará regras objetivas na lei de organização judiciária respectiva, com juizes devidamente investidos em unidade judicial e em lista previamente publicizada"*.

O projeto materializa a diretriz, fixada pelo Conselho Nacional de Justiça (Recomendação n.º 149, de 30 de abril de 2024), de equalização da carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos, bem como possibilita o cumprimento escorreito do regramento do Juiz das Garantias nos feitos criminais distribuídos na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS.

Os critérios, conteúdo, alcance e objetivos do plano de ação, em conformidade com o disposto no art. 2.º, § 1.º, do Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024 c/c art. 2.º, § 1.º, da Portaria CJF3R n.º 758, de 5 de agosto de 2025, são definidos, para aprovação do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, nos itens seguintes da presente proposta.

2. Escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no Plano de Ação n.º 5

Sobre as atividades do presente Plano de Ação a serem desenvolvidas pelo 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3:

a) prolação de 3.540 sentenças, no período de 3 meses, em ações **de natureza previdenciária ou assistencial (BPC/LOAS)** distribuídas aos Juizados Especiais Federais de Franca/SP e Guarulhos/SP, pelos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º Núcleos, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria e nos Gabinetes do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º Núcleos;

b) cumprimento das sentenças proferidas, após eventual remessa dos autos às – e posterior recebimento das – Turmas Recursais, **com devolução dos autos à unidade de origem no término do prazo do Plano de Ação ou para expedição de RPV/PRC, o que ocorrer primeiro;**

c) atuação, no período de 3 meses, nos procedimentos investigatórios criminais (IPL, PIC) e seus respectivos incidentes distribuídos à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS, dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na **1.ª Vara Federal de Corumbá/MS** e, em caráter suplementar, dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos e no Gabinete do 4.º Núcleo. O(A) juiz(a) federal previamente escalado(a) atuará como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, **nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente.**

3. Critério de seleção de processos

Sobre o critério de seleção de acervo para atuação do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º Núcleos, os Juizados Especiais Federais de Franca/SP e Guarulhos/SP devem efetuar uma única remessa de ações **de natureza previdenciária ou assistencial (BPC/LOAS)** que não mais dependam de produção de prova e já estejam prontas para julgamento:

Unidade judiciária	Remessa de ações
JEF Franca/SP	1.180
JEF Guarulhos/SP (1.ª e 2.ª VG)	2.360
Total	3.540

Quanto ao 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, os(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) atuarão, com o auxílio preponderante dos(as) servidores(as) lotados(as) na **1.ª Vara Federal de Corumbá/MS**, nos procedimentos investigatórios criminais (IPL, PIC) e seus respectivos incidentes distribuídos à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS. O(A) juiz(a) federal previamente escalado(a) atuará como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, **nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente.**

4. Juízes(as) indicados(as) para atuação

Unidade judiciária	Juiz(a) atuante	Cargo judicial (PJe)	Média anual distribuição	Média/mês	Média/mês/j	Quantitativo mensal (máx.)	Unidades de origem
1.º Núcleo de Justiça	Etiene Coelho Martins	1.º Juiz Federal	-	-	-	120	
	Emerson José do Couto	2.º Juiz Federal	-	-	-	120	

4.0 – TRF3							
	Daniel Chiaretti	1.º Juiz Federal Designado	1.764	147	73	60	
2.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Débora Cristina Thum	Juiz Federal Titular	-	-	-	120	
	Israel Almeida da Silva	1.º Juiz Federal Designado	1.827	152	76	40	
	Guilherme Regueira Pitta	2.º Juiz Federal Designado	1.076	90	45	40	
3.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Fernando Toledo Carneiro	Juiz Federal Titular	-	-	-	120	
	Fabiane Lorenzon Schaly	1.º Juiz Federal Designado	1.735	145	72	40	
	Igor Cabral Batista	2.º Juiz Federal Designado	2.331	194	97	40	
4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Ana Cláudia Manikowski Annes	Juiz Federal Titular	-	-	-	80	Juizados Especiais Federais de Franca/SP e Guarulhos/SP
	Bruno Brancalione Gonçalves	Juiz Federal Substituto	-	-	-	80	
	Franscielle Martins Gomes Medeiros	1.º Juiz Federal Designado	867	72	36	20	
5.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Ana Emília Rodrigues Aires	Juiz Federal Titular	-	-	-	120	
	Guilherme Machado Mattar	1.º Juiz Federal Designado	2.213	184	92	40	
	Clara de Meiroz Luchtemberg	2.º Juiz Federal Designado	3.063	255	128	40	
7.º Núcleo	Pablo Rodrigo Diaz Nunes	Juiz Federal Titular	1.271	106	53	60	
	Rodrigo Vaslin Diniz	1.º Juiz Federal Designado	2.342	195	98	20	

de Justiça 4.0 – TRF3							
	Guilherme Vicente Lopes Leites	2.º Juiz Federal Designado	2.068	172	86	20	
Total	-	-	-	-	-	1.180	

Para a quantificação de processos atribuídos mensalmente a cada juiz(a) federal e juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) nos – ou designado(a) aos – Núcleos no presente Plano de Ação, em observância ao art. 3.º, parágrafo único, da Portaria CJF3R n.º 758, de 5 de agosto de 2025, foram considerados os seguintes critérios:

- a) a proporção de **50 processos por servidor(a) por mês** em cada Gabinete, observado o quantitativo de 6 servidores no 1.º Núcleo (300 processos) e de 4 servidores em cada um dos demais Núcleos (200 processos);
- b) a cumulação de competências dos(as) juízes(as) do **4.º Núcleo**, que também atuarão de forma revezada como Juízes das Garantias nos feitos criminais distribuídos à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS e nas ações sobre fornecimento de medicamentos distribuídas em toda a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (-20 processos);
- c) a cumulação de competências dos(as) juízes(as) do **7.º Núcleo**, que também atuarão nas ações distribuídas à Subseção Judiciária de Coxim/MS (-100 processos).

5. Resultados esperados

Sobre os propósitos e resultados estimados para o presente Plano de Ação, considerando a estrutura de processamento unificada dos Núcleos e os(as) magistrados(as) que atuarão em apoio:

- a) buscar a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional do acervo dos Juizados Especiais Federais de Franca/SP e Guarulhos/SP, especificamente no que concerne ao julgamento de 3.540 ações de natureza previdenciária ou assistencial (BPC/LOAS) pelos Núcleos;
- b) promover sistema de substituição que possibilite a aplicação das regras do Juiz das Garantias em caráter contínuo e ininterrupto na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS, com escala de revezamento previamente divulgada, pelo 4.º Núcleo;
- c) equalizar a carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição, em termos quantitativos e qualitativos;
- d) reduzir o tempo médio de tramitação de feitos nas unidades apoiadas e, bem assim, as respectivas taxas de congestionamento; e
- e) melhorar o desempenho geral das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça Federal da 3.ª Região.

6. Entregas e cronograma macro – Prazo de duração da iniciativa

Entrega	Cronograma		Responsável
	Início	Término	

Publicação da escala de revezamento de juízes(as) lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias.	23/03/2026		Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Atuação eventual dos(as) juízes(as) lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em apoio à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS, como Juiz das Garantias.	06/04/2026	30/06/2026	4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3
Seleção de processos nas unidades apoiadas para remessa aos Núcleos, conforme os critérios do Plano de Ação.	13/03/2026		
Intimações das partes autoras das ações selecionadas para eventual oposição à remessa, no prazo preclusivo de 5 dias.	16/03/2026		Juizados Especiais Federais de Franca/SP e Guarulhos/SP
Remessa das ações, via PJe, aos Núcleos.	a partir do recebimento das manifestações	27/03/2026	
Triagem das ações e prolação das sentenças.	30/03/2026	30/06/2026	1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3
Cumprimento das sentenças.	a partir do trânsito em julgado	30/06/2026	

7. Beneficiários

Sobre os beneficiários do presente Plano de Ação:

a) jurisdicionados(as) dos processos dos Juizados Especiais Federais de Franca/SP e Guarulhos/SP, não apenas as partes nas ações remetidas aos Núcleos, mas também as de outros feitos que tramitam nessas Subseções Judiciárias, que poderão ter trâmite geral mais célere, melhorando, neste contexto, o ambiente e as condições de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) das unidades apoiadas;

b) jurisdicionados(as) dos processos e procedimentos criminais da 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS.

8. Alinhamento estratégico e demanda legal

Sobre o macrodesafios considerados no presente Plano de Ação:

- a) agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- b) aprimoramento da gestão do acervo processual;
- c) aprimoramento da aplicação das regras do Juiz das Garantias;
- d) equalização da carga de trabalho entre magistrados(as) e servidores(as) da 3.^a Região; e
- e) incremento de resultados nas Metas 1, 2, e 5 do Conselho Nacional de Justiça.

Sobre os atos normativos que orientam o presente Plano de Ação, podem ser citados:

Resolução CNJ n.º 184/2013 - Criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário

Resolução CNJ n.º 194/2014 - Política Nacional de Atenção Prioritária ao primeiro Grau de Jurisdição

Resolução CNJ n.º 562/2024 - Juiz das Garantias

Recomendação CNJ n.º 149/2024 - Equalização da carga de trabalho entre as unidades de 1.º grau

Provimento CJF3R n.º 103/2024 - Estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região

Provimento CJF3R n.º 117/2024 - Juiz das Garantias na 3.^a Região.

Portaria CJF3R n.º 758/2025 - Estabelece normas de controle e execução dos Planos de Ação no âmbito da Justiça 4.0 - TRF3

9. Aspectos técnicos

Para o desenvolvimento do projeto pode-se afirmar que:

- Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem pouca ou nenhuma experiência no assunto.
- Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado, mas a equipe não tem experiência no assunto.
- Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem experiência no assunto.
- Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado e a equipe já possui experiência no assunto.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal**, em 12/03/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 12/03/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12905517** e o código CRC **A26647F9**.

0007849-49.2026.4.03.8000

12905517v129

9000